

PROJETO DE LEI

Nº 332/2012

Lei Nº 10.275

AUTÓGRAFO Nº

360/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE GERALDO REIS VIANA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ROSALINA BENTO DA ROSA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Nº

PROJETO DE LEI Nº 332 /2012

(Dispõe sobre denominação de "ROSALINA BENTO DA ROSA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

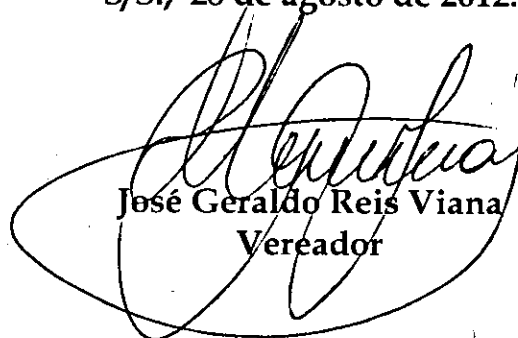
Art. 1º Fica denominada "ROSALINA BENTO DA ROSA" a Rua 23, localizada no Jardim Golden Park Residence II, que se inicia junto à propriedade de Imobiliária Mediterrâneo S/C Ltda. e termina em cul-de-sac do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1916 - 2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 28 de agosto de 2012.


José Geraldo Reis Viana
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Rosalina Bento da Rosa, conhecida por Dona Rosa, nasceu na zona rural da cidade de Santo Inácio, interior do estado do Paraná em 03 de março de 1916. De uma família humilde, ajudava seus pais na lavoura e na lida com os animais, de onde tiravam o sustento de todos.

Casou-se ainda muito nova com Seu Benedito, um tropeiro que vivia pela região comandando sua tropa de muares.

Enlace que germinou muitos frutos, filhos, netos, bisnetos e até tataranetos.

Viajando sempre com "Seu Dito", chegaram a Sorocaba na década de 30, e aqui fixaram toda a família.

Dona Rosa era muito querida pelos amigos e familiares, mulher forte, determinada, de personalidade marcante, nem a falta "das letras" a fazia desistir de algo, pois, não lhe faltava carisma.

Cozinheira de "mão cheia" sempre tinha à mesa deliciosos quitutes para servir as visitas.

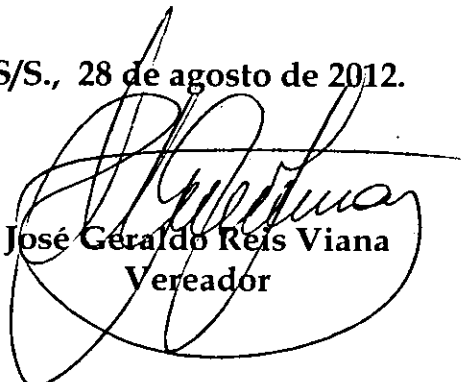
Muitas foram suas lições, mas a maior foi sua determinação em criar seus filhos, mesmo após sua viuvez não desanimou, nem abriu mão de seus princípios.

A matriarca foi exemplo de mulher, mãe e acima de tudo ser humano.

Faleceu em sua residência, no Jardim Gutierrez, no dia 16 de janeiro de 2005.

Deste modo, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei que ao aprová-lo prestará merecida homenagem a esta sorocabana, não de nascença, mas de coração.

S/S., 28 de agosto de 2012.


José Geraldo Reis Viana
Vereador



Recebido na Div. Expediente

28 de agosto de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 30/08/12

Div. Expediente

Recebido em 31/08/12


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

Helena Helena Prestes Nogueira Fogaça

OFICIAL DESIGNADA

Rua Padre José Manoel Da Oliveira Libório, 118 - Cep 18010-310 - Fone: (15) 231-1230 - Fone/Fax: (15) 232-9050

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, as folhas 186, de livro C nº 130 de Registro de Obito, Termo nº 47.578, consta que no dia dezoito de janeiro de dois mil e cinco, foi lavrado o assento de **ROSALINA BENTO DA ROSA**, falecida no dia dezesseis de janeiro de dois mil e cinco (16/01/2005), às dezessete horas e trinta minutos, em domicílio, à rua Joaquim Sherepel nº 39 - Jardim Gutierrez, em Sorocaba/SP, com oitenta e oito anos de idade, viúva, do sexo feminino, APOSENTADA, natural de SANTO INACIO, Estado do Paraná, nascida no dia tres de março de mil novecentos e dezesseis, residente à rua Joaquim Sherepel nº 39 - Jardim Gutierrez, SOROCABA, Estado de São Paulo, filha de JOAO BENTO LAURINDO e de GERTRUDES MARIA JOAQUINA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Jose Vicente Camargo, CRM 108638, que deu como causa da morte: choque neurogênico, evento vascular encefálico, insuficiência renal crônica, hipertensão arterial sistêmica.

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação desta Cidade.

Foi declarante **CARLOS ALBERTO ROSA NUNES PEREIRA**.

Observações: A falecida era viúva de **BENEDITO CORREA ROSA**, com quem foi casada em Santo Inacio - PR, em data ignorada, deixou os filhos: Enezel com 68 anos, Irene com 67 anos, Ortencia com 65 anos, Aparecida com 63 anos, Osvaldo com 60 anos, Edivaldo com 58 anos, Glória com 52 anos, Marcos com 48 anos, Benedito com 46 anos, Paulo e Romilda com 44 anos de idade, não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 19 de janeiro de 2005.

(Assinatura)
Neide de Oliveira Machado
Substituta



1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: NOM



0570G-AA 022134



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 332/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Geraldo Reis Viana.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Rosalina Bento da Rosa” a Rua 23, localizada no Jardim Golden Park Residence II, que se inicia junto à propriedade da Imobiliária Mediterrâneo S/C Ltda. e termina em *cull-de-sac*, do mesmo jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*
- II - encarte por veiculação na imprensa;*
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*
- IV - certidão de óbito”.*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

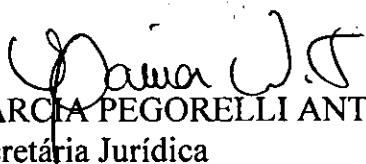
“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 03 de setembro de 2012.


 Suellen Scura de Lima
 Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


 MARCIA PEGORELLI ANTUNES
 Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 332/2012, de autoria do Edil José Geraldo Reis Viana, que dispõe sobre denominação de "ROSALINA BENTO DA ROSA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de setembro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

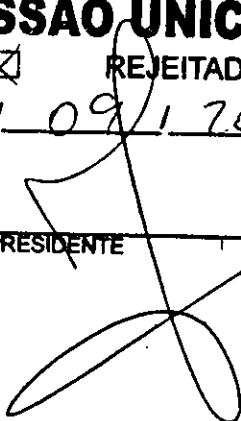


DISCUSSÃO ÚNICA SO.56/2012

APROVADO REJEITADO

EM 13 1 09 2012

PRESIDENTE





08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0648

Sorocaba, 13 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 356, 357, 358, 359 e 360/2012, aos Projetos de Lei nºs 265, 301, 325, 331 e 332/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 360/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "ROSALINA BENTO DA ROSA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 332/2012 DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS VIANA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ROSALINA BENTO DA ROSA" a Rua 23, localizada no Jardim Golden Park Residence II, que se inicia junto à propriedade de Imobiliária Mediterrâneo S/C Ltda. e termina em *cul-de-sac* do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1916 - 2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./ -





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE SETEMBRO DE 2012 / Nº 1.548

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.275, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de “ROSALINA BENTO DA ROSA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 332/2012 - autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ROSALINA BENTO DA ROSA” a Rua 23, localizada no Jardim Golden Park Residence II, que se inicia junto à propriedade de Imobiliária Mediterrâneo S/C Ltda. e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1916 - 2005”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Rosalina Bento da Rosa, conhecida por Dona Rosa, nasceu na zona rural da cidade de Santo Inácio, interior do estado do Paraná em 3 de Março de 1916. De uma família humilde, ajudava seus pais na lavoura e na lida com os animais, de onde tiravam o sustento de todos.

Casou-se ainda muito nova com Seu Benedito, um tropeiro que vivia pela região comandando sua tropa de muare.

Enlace que germinaram muitos frutos, filhos, netos, bisnetos e até tataranetos.

Viajando sempre com “Seu Dito”, chegaram a Sorocaba na década de 30, e aqui fixaram toda a família.

Dona Rosa era muito querida pelos amigos e familiares, mulher forte, determinada, de personalidade marcante, nem a falta “das letras” a fazia desistir de algo, pois, não lhe faltava carisma.

Cozinheira de “mão cheia” sempre tinha à mesa deliciosos quitutes para servir às visitas.

Muitas foram suas lições, mas a maior foi sua determinação em criar seus filhos, mesmo após sua viuvez não desanimou, nem abriu mão de seus princípios.

A matriarca foi exemplo de mulher, mãe e acima de tudo ser humano. Faleceu em sua residência, no Jardim Gutierrez, no dia 16 de Janeiro de 2005.

Deste modo, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei que ao aprová-lo prestará merecida homenagem a esta sorocabana, não de nascença, mas de coração.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.275, DE 18 DE SETEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "ROSALINA BENTO DA ROSA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 332/2012 – autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

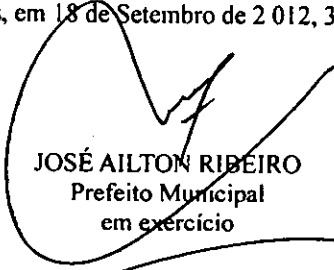
Art. 1º Fica denominada "ROSALINA BENTO DA ROSA" a Rua 23, localizada no Jardim Golden Park Residence II, que se inicia junto à propriedade de Imobiliária Mediterrâneo S/C Ltda. e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1916 – 2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

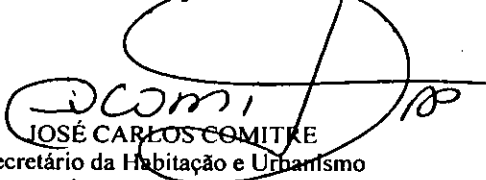
Palácio dos Tropeiros, em 18 de Setembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

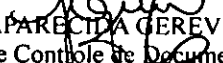

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.275, de 18/9/2012 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Rosalina Bento da Rosa, conhecida por Dona Rosa, nasceu na zona rural da cidade de Santo Inácio, interior do estado do Paraná em 3 de Março de 1916. De uma família humilde, ajudava seus pais na lavoura e na lida com os animais, de onde tiravam o sustento de todos.

Casou-se ainda muito nova com Seu Benedito, um tropeiro que vivia pela região comandando sua tropa de muares.

Enlace que germinaram muitos frutos, filhos, netos, bisnetos e até tataranetos.

Viajando sempre com "Seu Dito", chegaram a Sorocaba na década de 30, e aqui fixaram toda a família.

Dona Rosa era muito querida pelos amigos e familiares, mulher forte, determinada, de personalidade marcante, nem a falta "das letras" a fazia desistir de algo, pois, não lhe faltava carisma.

Cozinheira de "mão cheia" sempre tinha à mesa deliciosos quitutes para servir às visitas.

Muitas foram suas lições, mas a maior foi sua determinação em criar seus filhos, mesmo após sua viuvez não desanimou, nem abriu mão de seus princípios.

A matriarca foi exemplo de mulher, mãe e acima de tudo ser humano.

Faleceu em sua residência, no Jardim Gutierrez, no dia 16 de Janeiro de 2005.

Deste modo, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei que ao aprová-lo prestará merecida homenagem a esta sorocabana, não de nascença, mas de coração.